

CONSULTA FORMAL E MANIFESTAÇÃO DE VOTO PARA O CHAVANTES FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

São Paulo, 04 de fevereiro de 2025.

Prezado(a) Cotista,

A **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 16.695.922/0001-09, instituição financeira, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório nº 18.897 de 07 de julho de 2021, na qualidade de instituição administradora do **CHAVANTES FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento inscrito no CNPJ/ME sob o nº 57.740.051/0001-77 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente), vem, pela presente, convidá-lo a participar da Assembleia Geral Ordinária de Cotistas do Fundo, a ser realizada por meio de Consulta Formal para deliberar sobre o assunto constante abaixo.

1 - A 1ª emissão e oferta de Cotas da 2ª Série Sênior da Classe Única - Responsabilidade Limitada do Fundo, no montante total de R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais), que serão objeto de oferta subsequente, destinada exclusivamente a Cotistas do próprio Fundo, nos termos do inciso II, do Artigo 8º, da Resolução CVM nº 160, cujas características encontram-se definidas no Suplemento constante no Anexo I à presente Consulta Formal ("Oferta").

2 - A autorização para que a Administradora do Fundo pratique todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações caso estas sejam aprovadas.

Os Cotistas que desejarem participar da Assembleia deverão se manifestar através de e-mail para administracao@idsf.com.br, impreterivelmente até às 18:00 horas do dia 18 de fevereiro de 2025 para que seu voto seja devidamente considerado, devendo utilizar-se do Formulário de Manifestação de Voto disponível no site da Administradora e no portal Fundos.Net, da B3, seguindo, estritamente, as instruções nele dispostas. A divulgação do resultado desta Consulta Formal será realizada até a data máxima de 19 de fevereiro de 2025, às 18:00 horas, horário de Brasília.

Sendo o que nos cumpria para o momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários nos seguintes canais de comunicação:

ADMINISTRADORA:

Endereço: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.726, 19º andar, cj nº 194, São Paulo/SP, CEP 04.543-000

Telefone: + 55 (11) 4637 - 6633;

E-mail para assuntos relacionados à Consulta e a outros assuntos: administracao@idsf.com.br;

Atenciosamente, **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

DECLARAÇÃO DE VOTO

Eu, _____,
proprietário(a) de _____ cotas já integralizadas, do **CHAVANTES FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento inscrito no CNPJ/ME sob o nº 57.740.051/0001-77, declaro que: Quanto a Ordem do Dia: **(1)** A 1ª emissão e oferta de Cotas da 2ª Série Sênior da Classe Única - Responsabilidade Limitada do Fundo, no montante total de **R\$ 45.000.000,00** (quarenta e cinco milhões de reais), que serão objeto de oferta subsequente, destinada exclusivamente a Cotistas do próprio Fundo, nos termos do inciso II, do Artigo 8º, da Resolução CVM nº 160, cujas características encontram-se definidas no Suplemento constante no Anexo I à presente Consulta Formal ("Oferta"), bem como à **(2)** autorização para que a Administradora do Fundo pratique todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações caso estas sejam aprovadas.

Este documento se encontra no site do fundo, para conhecimento e análise;

1)

Meu voto é:

Aprovação
Abstenção

Rejeição

Data _____

Assinatura: _____

2)

Meu voto é:

Aprovação
Abstenção

Rejeição

Data _____

Assinatura: _____

Os Cotistas ou seus representantes poderão enviar sua manifestação de voto ao Administrador por meio físico ou por meio de correio eletrônico para o e-mail: administracao@idsf.com.br, sendo que, neste segundo caso, assinado de próprio punho e digitalizado ou digitalmente por meio de assinatura eletrônica e/ou sistema de chave-pública; com a devida comprovação de poderes. A comprovação dos poderes pode ser:

1. Em caso de Pessoa Física documento de identificação com foto.
2. Em caso de Pessoa Jurídica: (i) cópia do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e (ii) documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).
3. No caso de Fundos de Investimento: (i) cópia do último regulamento consolidado e estatuto social de seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e (ii) documento de identificação com foto do(s) representante (s) legal(is).